



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO**

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Convênio: **974317/2024**

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM AMPARO DO SÃO FRANCISCO-SERGIPE**

Valor Global: **R\$ 3.250.000,00**

Valor de repasse: **R\$ 3.250.000,00**

Valor de contrapartida: **R\$ 0,00**

Vigência: **36 meses**

Início da vigência: **08/05/2026**

2. OBJETIVO

Com a execução da obra **CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS EM AMPARO DO SÃO FRANCISCO-SERGIPE**, a Prefeitura objetiva:

- Melhorias nas condições de moradia para famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Redução do déficit habitacional;
- Valorização da dignidade das pessoas atendidas;
- Fortalecimento da inclusão social;

3. IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

- Geração de Empregos Diretos e Indiretos;
- Valorização Imobiliária e Urbana;
- Redução do Déficit Habitacional;
- Mais conforto e qualidade de vida para a população;

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

Com a execução da obra na localidade, espera-se que o objeto tenha durabilidade de no mínimo 50 anos, realizadas as manutenções necessárias quando for considerado pertinente.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Não se aplica para o caso em questão, considerando que se trata de execução de serviços, e não aquisição de bens.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Os custos previstos para as manutenções, periódicas ou não, e reparos do objeto, serão provenientes de recursos próprios do município Amparo de São Francisco/SE.

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto;	X			Previsão orçamentária na LOA
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de Equipe Técnica, para acompanhar a execução do Projeto;	X			Contratação de pessoal técnico em tempo hábil
AMBIENTAL	Fatores climáticos adversos, que provoquem deterioração do objeto executado;	X			Aplicar manutenção periódica
TEMPO	Tempo de execução não satisfaça a necessidade de conclusão de obras	X			Aditivar sempre que necessário o contrato, objetivando estar vigente
MATERIAL	Emprego de materiais com menor durabilidade e que apresentem rápida deterioração.	X			Fiscalização na execução de todas as etapas do objeto, com vistas a atender o grau de execução esperado
FUNCIONALIDADE	Não aprovação de funcionalidade do objeto pactuado;	X			Correção de irregularidades no objeto executado

8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Amparo de São Francisco, 28 de julho de 2025

MARCOS SANDES
PREFEITO

RUA DEPUTADO MARTINHO GUIMARÃES, Nº 12, CENTRO, AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE,
49920-000

TEL: (79) 3361-1062- CNPJ: 13.110.564/0001-29